



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.227, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS FEIRANTES E ARTESÃOS DA FEIRA LIVRE DE ARTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guanhanes:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guanhanes autorizado a conceder Subvenção a Associação Regional dos Feirantes e Artesões da Feira Livre de Artes e Produtos Agropecuários, no valor de R\$ 7.800,00- (sete mil, e oitocentos reais), a se realizar em parceria única.

Parágrafo único: Os recursos oriundos da Subvenção serão aplicados na realização das despesas da 1ª (primeira) feira de Artesanato do Município de Guanhanes, com posterior prestação de contas.

Art. 2º. Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento de 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 2.213, criando as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.07	- SEC.MUNIC.CULT.ESP.LAZER E TURISMO
2.07.1	- DIVISAO DE CULTURA
1339213022165	- TRANSF. REC. P/ ASSOC. REG. DOS FEIRANTES E ARTE- SÃOS DA FEIRA LIVRE DE ARTES E PROD. AGROPECUÁ- RIOS
3.3.50.43.	- Subvenções Sociais
Valor	- R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
TOTAL	- R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Parágrafo único: Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320 / 64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.06.1	- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – REC. PRÓPRIOS

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: guanhaes@ghnet.com.br